



## **REGULAMENTO:**

# **II CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA – II COREP-RN**

**CRP-17/RN  
2013**

# REGULAMENTO DO II CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

## II COREP-RN - CRP-17/RN

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º-** São objetivos do II Congresso Regional da Psicologia do CRP-17 (II COREP-RN):

- a) Promover a organização e mobilização dos Psicólogos da 17ª Região para o desenvolvimento da Psicologia como Ciência e Profissão;
- b) Deliberar diretrizes para a profissão a serem implementadas pelo próximo plenário do CRP-RN, em nível regional, e contribuir para as deliberações nacionais a serem implementadas pelo Sistema Conselhos de Psicologia;
- c) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região no triênio 2013/2016;
- d) Eleger as **propostas** e os delegados da 17ª Região ao VIII Congresso Nacional da Psicologia.

### CAPÍTULO II DO TEMA

**Art. 2º-** É tema do VIII CNP: **PSICOLOGIA, ÉTICA E CIDADANIA: PRÁTICAS PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA GARANTIA DE DIREITOS.**

Eixos:

1. Democratização do Sistema Conselhos e Ampliação das formas de interação com a categoria;
2. Contribuições éticas, políticas e técnicas nos processos de trabalho;
3. Ampliação da Participação da Psicologia e sociedade nas Políticas Públicas.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º -** A organização do Congresso Regional da Psicologia - II COREP-RN será da responsabilidade do Plenário do CRP-RN, por meio da Comissão Organizadora – COMORG-RN com funções executivas e operacionais.

**§1º -** A organização dos eventos preparatórios, Pré-Congressos e Congresso Regional serão de responsabilidade do CRP-RN através da Comissão Organizadora do Congresso Regional - COMORG-RN, designada pelo plenário, que resolverá questões não previstas neste Regulamento.

**§2º -** Caberá ao Plenário do CRP-RN aprovar o regulamento do II COREP-RN em primeira instância e submetê-lo à aprovação da COMORG a quem cabe a avaliação final dos regulamentos, conforme §2º, Art. 4º do Regulamento do VIII CNP.

**§3º** - Caberá à COMORG-RN a elaboração dos regimentos internos dos Pré-Congressos e do Congresso Regional do CRP-RN para submetê-los às plenárias dos respectivos eventos.

#### **CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO**

**Art. 4º** A realização do Congresso Regional da Psicologia – II COREP-RN seguirá as seguintes fases:

##### **1ª Fase: EVENTOS PREPARATÓRIOS, PRÉ-CONGRESSOS E ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA O II COREP-RN.**

Objetivo: Mobilização ampla da categoria no RN, por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates e outros, com vistas a favorecer a organização dos psicólogos, através de:

##### **a) EVENTOS PREPARATÓRIOS:**

- Realização de eventos preparatórios, por área geográfica, bem como de atividades livres, até fevereiro de 2013, com o objetivo de levantar questões e elaborar propostas a serem apreciadas e votadas nos Pré-Congressos.
- As áreas geográficas são:

Região da Grande Natal - Natal;  
Região do Oeste Potiguar - Mossoró;  
Região do Seridó – Caicó.

- Nos eventos preparatórios não serão eleitos delegados.

##### **b) PRÉ-CONGRESSOS:**

- Realização de um Pré-Congresso, por área geográfica, até 20 de março de 2013, para aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o VIII CNP. Deverá ser garantida ampla participação dos psicólogos, para:
  - Aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o VIII CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos dos psicólogos presentes no pré-congresso respectivo. Só serão consideradas as propostas locais e nacionais discutidas e votadas nos Pré-Congressos;
  - Eleição de delegados para o Congresso Regional da Psicologia – II COREP-RN;
  - Deliberações sobre outras proposições de âmbito regional, a serem encaminhadas para o II COREP-RN.
- Já estão definidas as cidades e as datas para ocorrência dos Pré-Congressos: Caicó - Região do Seridó, dia 08 de março; Mossoró - Região do Oeste

Potiguar, dia 09 de março; e Natal - Região da Grande Natal, dia 15 de março de 2013.

- Os Pré-Congressos de Natal, Mossoró e Caicó elegerão, cada um, delegados para participarem do II COREP-RN obedecendo ao critério de um para cada dois psicólogos presentes no momento da eleição dos delegados, de acordo com o Art. 10 do Regimento do VIII CNP;
- Cada psicólogo poderá participar de Pré-Congressos de sua escolha, com direito a voz, podendo votar e ser eleito delegado em apenas um deles; o quórum para votação é composto somente por quem vota.

## **2ª Fase: SISTEMATIZAÇÃO 1**

- a) O CRP-RN sistematizará as propostas regionais e nacionais até o dia 8 de abril de 2013, devendo treinar, antes, as pessoas que utilizarão o programa específico para sistematização das propostas.
- b) Após, o CRP-RN deverá produzir dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais.

## **3ª Fase: REALIZAÇÃO DOS CONGRESSOS REGIONAIS (COREPS), ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA ETAPA NACIONAL DO CNP E INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA CRPS.**

- a) Realização do Congresso Regional da Psicologia - II COREP-RN, em Natal, no dia 13 de abril de 2013.
  - Aprovação de propostas a serem encaminhadas para o VIII CNP;
  - Produção de dois cadernos pelo II COREP-RN: um com propostas regionais, que deve permanecer no CRP-RN, e outro com propostas nacionais, a ser enviado à COMORG para sistematização;
  - Relatores regionais deverão ser convocados para a sistematização das propostas de âmbito nacional;
  - Eleição de delegados e suplentes para a etapa nacional do VIII CNP;
  - Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional;
  - Inscrição de chapas para as eleições dos Conselhos Regionais.
- b) As propostas aprovadas no II COREP-RN deverão ser encaminhadas à COMORG via sistema informatizado até o dia 29 de abril de 2013.
- c) Deverão ser encaminhados para a COMORG ata, lista de presença, regulamento e regimento interno do II COREP-RN, bem como relação de delegados e suplentes para a etapa nacional até o dia 29 de abril de 2013.
- d) Poderão ser delegados no II COREP-RN e CNP apenas os psicólogos regularmente inscritos no CRP-RN (tanto inscrição principal quanto secundária) e adimplentes (também serão considerados psicólogos adimplentes aqueles que

estiverem em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até a data do II COREP-RN).

#### **4ª Fase: SISTEMATIZAÇÃO 2 E RECURSOS**

- a) Sistematização das propostas aprovadas no II COREP-RN pela COMORG de 29 de abril de 2013 a 10 de maio de 2013.
- b) Encaminhamento da sistematização das propostas aos delegados do VIII CNP até 14 de maio de 2013.
- c) Recebimento de recursos, impugnações de delegados e definição de convidados até 13 de maio de 2013, pela COMORG, que deve responder aos recursos até 23 de maio de 2013.

### **CAPÍTULO V DA METODOLOGIA**

**Art. 5º** - O objetivo principal dos Pré-Congressos e Congressos Regionais (COREPs) é a produção e eleição das propostas a serem filtradas até a etapa nacional do CNP. Para tanto, fica definido:

- a) Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.
- b) Cada Pré-Congresso e Congresso Regional deverá aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 propostas nacionais por Conselho Regional.
- c) Os eventos preparatórios não deliberam sobre propostas, nem elegem delegados, eles servem como uma preparação para as etapas posteriores do CNP.
- d) **Já os Pré-Congressos e Atividades Livres podem criar propostas.**
- e) As Atividades Livres podem ser organizadas por quaisquer grupos de psicólogos, que poderão remeter propostas para o CRP-RN, a serem referendadas no II COREP-RN. O objetivo de realização dessas atividades é estimular e admitir construções de propostas que não foram criadas em eventos organizados necessariamente pelo CRP-RN, tornando assim o processo mais democrático e acessível.

### **CAPÍTULO VI DO CONGRESSO REGIONAL (II COREP-RN)**

**Art. 6º** - O Congresso Regional – II COREP-RN – será composto por delegados eleitos nos Pré-Congressos das 3 (três) regiões geográficas: Natal, Região do Seridó e Região Oeste.

**§1º** - Para ser eleito delegado para o II COREP-RN, o candidato deverá ter participado do Pré-Congresso que o elegeu.

**§2º** - A candidatura dos delegados ao VIII CNP deverá ser apresentada individualmente ou por chapa. Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelos delegados que obtiverem o maior número de votos. Quando por chapa, será composta por delegados indicados pelas diferentes chapas, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas. Essa definição deverá ser deliberada no início do COREP, quando da apreciação do Regimento Interno, conforme Art. 11, §3º do Regulamento do VIII CNP.

**Art. 7º** - O Congresso Regional de Psicologia – II COREP-RN – elegerá 10 (dez) delegados e 30% de suplentes para representar a 17ª Região no VIII Congresso Nacional da Psicologia ou progressivamente até 14 (catorze) delegados conforme Art. 15, parágrafo primeiro, do Capítulo VIII, do Regimento do VIII Congresso Nacional da Psicologia, que diz: Acrescenta-se 1 (um) delegado, até o máximo de 4 (quatro), a cada 25% (vinte e cinco por cento) que exceda o quórum mínimo existente no momento da eleição.

**§1º** - Os estudantes de Psicologia poderão participar dos Pré-Congressos e do Congresso Regional da Psicologia - II COREP-RN - apenas com direito a voz nos pequenos grupos de discussão, no número máximo de 10 (dez) representantes de cada um dos 05 (cinco) diretórios acadêmicos de Psicologia do RN indicados e com despesas por conta dos mesmos.

**§2º**- Será permitida a participação nos Pré-Congressos e no II COREP-RN de convidados indicados pela Plenária do CRP-17/RN, apenas com direito a voz, desde que devidamente credenciados na Secretaria do evento e em número máximo de 10 (dez). As despesas correrão por conta dos mesmos.

**§3º** - Antes do início dos trabalhos do II COREP-RN, todos os delegados deverão estar oficialmente inscritos e cadastrados na Secretaria do II COREP-RN, quando receberão crachá específico e cartão de votação, conforme Capítulo VIII, Art. 16, do Regulamento do VIII CNP.

**Art. 8º** - O quórum mínimo exigido para a escolha dos delegados que participarão do VIII Congresso Nacional da Psicologia deverá alcançar 08 (oito) vezes o número integral de delegados a que tem direito o CRP-17/RN.

**§1º**- Para verificação do quórum mínimo, deve-se considerar o número de votantes no momento da eleição dos delegados para o VIII CNP.

**§2º**- Acrescenta-se 01 (um) delegado, até o máximo de 04 (quatro), a cada 25% a mais do que o quorum mínimo de psicólogos presentes ao II COREP-RN, até o limite de 14 delegados.

**§3º**- Caso não seja atingido o quórum mínimo, o número de delegados do CRP-17/RN para o VIII CNP deverá ser calculado considerando a proporção de 1(um) para cada 8 (oito) delegados votantes no momento da eleição.

**§4º**- A eleição será coordenada pela mesa-diretora do II COREP-RN eleita e instalada no início dos trabalhos do Congresso Regional. Nesse momento, a Comissão Organizadora será destituída e a Mesa Diretora conduzirá o evento.

**§5º-** Serão eleitos delegados efetivos e suplentes dentre os candidatos mais votados.

**Art. 9º-** As propostas, para serem consideradas aprovadas no II COREP-RN, obedecerão ao critério de 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos votos dos delegados presentes no ato da votação, **respeitando o limite de 10 (dez) propostas por eixo a serem encaminhadas ao CNP.**

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 10 -** O II COREP-RN só poderá deliberar com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos.

**Art. 11 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II COREP-RN.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2012.